



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM**  
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA  
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE JUNHO DE 1.996**

**Revogada pela Resolução nº 209, de 02 de dezembro de 2011**

Institucionaliza o Fórum dos Conselhos Regionais de Biomedicina.

O Conselho Federal de Biomedicina, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.684 de 08 de setembro de 1979 modificada pela Lei 7.017 de 30 de agosto de 1982;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do art. 10 da Lei 6.684/79 e Incs. III e V do Art. 12 do Decreto 88.439/83;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos Srs. Conselheiros Federais em Plenária realizada na cidade de São Paulo nos dias 07 e 08 de junho de 1996;

CONSIDERANDO, por último, a necessidade de os Srs. Presidentes dos Regionais debaterem assuntos inerentes à profissão de biomédico, trocarem experiências e uniformizar procedimentos resolve:

Art. 1º - Instituir o FORUM DOS PRESIDENTES DOS CONSELHOS REGIONAIS com a atribuição de uniformizar procedimentos, debater e propor ao Conselho Federal medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional.

Art. 2º - Para realização de seus objetivos os Presidentes dos Regionais poderão reunir-se no máximo 4 (quatro) vezes por ano, na sede de qualquer um deles, devendo o Federal ser expressamente comunicado do local, data e pauta dos assuntos a serem debatidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes para realização do Fórum correrão por conta de cada Regional.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DR. SILVIO JOSÉ CECCHI**

Presidente